

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01113/2022

DATA: 29/03/2022

PROCESSO Nº 11768060/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA , estabelecida na BR 116, 07698, bairro PEDRA, EUSEBIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.480/0002-04 e CGF nº 06.263.117-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	90282010	HIDRÔMETRO WOLTMANN HORIZONTAL; 2"; DN50-200 MM; Q3=25 M³/H; R50; (LXLC-50)
2	90282010	HIDRÔMETRO WOLTMANN HORIZONTAL; 3"; DN80-225 MM; Q3=63 M³/H; R50; (LXLC-80)
3	90282010	HIDRÔMETRO WOLTMANN HORIZONTAL; 4"; DN100-250 MM; Q3=100 M³/H; R50; (LXLC-100)
4	90282010	HIDRÔMETRO WOLTMANN HORIZONTAL; 6"; DN150-300 MM; Q3=250 M³/H; R50; (LXLC-150)
5	90282010	HIDRÔMETRO WOLTMANN HORIZONTAL; 8"; DN200-350 MM; Q3=400 M³/H; R50; (LXLC-200)
6	90282010	HIDRÔMETRO ELETRÔNICO ULTRASSÔNICO, CLASSE C, Q3 = 40,0 M³/H, R 500 DN = 50 MM, L = 200 MM (ZLW-050)

7	90282010	HIDRÔMETRO ELETRÔNICO ULTRASSÔNICO, CLASSE C, Q3 = 25,0 M³/H, R 400 DN = 50 MM, L = 270 MM (ZLW-050)
8	90282010	HIDRÔMETRO ELETRÔNICO ULTRASSÔNICO, CLASSE C, Q3 = 63,0 M³/H, R 500 DN = 80 MM, L = 225 MM (ZLW-080)
9	90282010	HIDRÔMETRO ELETR. ULTRASSÔNICO, CLASSE C, Q3 = 100,0 M³/H, R 400 DN = DN = 100 , L = 250 MM (ZLW-100)
10	90282010	HIDRÔMETRO ELETR. ULTRASSÔNICO, CLASSE C, Q3 = 250,0 M³/H, R 400 DN = 150 , L = 300 MM (ZLW-150)
11	90282010	HIDRÔMETRO ELETR. ULTRASSÔNICO, CLASSE C, Q3 = 400,0 M³/H, R 400 DN = 200 , L = 350 MM (ZLW-200)

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

